



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 060,

DE 15 DE MAIO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$505.815,00(Quinhentos e cinco mil e oitocentos e quinze reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Rec. Minerais		
2266100561030000		
44905199-Outras Obras e Instalações(822)RP	173,615.00	
412200332003000		
33903999-Outr.Serv. de Terceiros-P.Juríd.(257)Conv.		39,100.00
44905199-Outras Obras e Instalações(258)Convênios		80,000.00
Secretaria Mun. de Obras e Infra. Urbana e Rural		
1512200332003000		
33903999-Outr.Serv. de Terceiros-P.Juríd.(119)RP		173,615.00
1545100151006000		
44905199-Outras Obras e Instalações(126)Convênios	332,200.00	
1545100221009000		
44905199-Outras Obras e Instalações(130)Convênios		12,871.00
2645100021003000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(749)Convênios		30,000.00
Sec. Municipal de Turismo, Esporte e Lazer		
412200332003000		
33903999-Outr. Serv. de Terceiros-P.Juríd(362)Conv.		39,000.00
44905199-Outras Obras e Instalações(363)Conv.		26,158.00
Sec. Mun. Defesa Civil e Ordem Pública		
618200651003000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(761)Conv.		105,071.00
TOTAL	505,815.00	505,815.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito